TERÇA | 18/04/2023
EDIÇÃO 378
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.943, DE 18 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A TRNSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 2.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.074 , de 28.06.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transferência de recursos de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 514.....R$ 2.000,00

Parágrafo único. A transferência supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 512.....R$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.813, DE 14 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SABRINA MARQUES URBANO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora SABRINA MARQUES URBANO (RG nº 57.233.308-0), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.812, de 14.04.2023, a partir de 30.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.814, DE 17 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO NUNES FIGUEIREDO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o servidor JOSÉ FRANCISCO NUNES FIGUEIREDO (RG nº 26.401.854-0), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 17.929, de 15.10.2021, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.815, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de GEAN GONÇALVES DE SOUZA, ITAMAR APARECIDO DE FREITAS, JOÃO VITOR CESPEDES, MOISÉS CURSI e ODAIR JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.816, DE 17 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SIMONE APARECIDA GOLDONI DA SILVA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora SIMONE APARECIDA GOLDONI DA SILVA (RG nº 43.719.797-9), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.812, de 14.04.2023, a partir de 13.04.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 019/2021 - Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S/A - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos), firmado em 13 de abril de 2021. - FINALIDADE: Com base no inciso I V, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e autorização do Prefeito Municipal, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 12/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 030/2022 - Detentora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: Cancelar o item 38 - AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO 250MG/5ML FRS150ML, constante da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, datada de 30/08/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c.c. o art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.545/2019, e Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 6.122/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023.

Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PARA EXPLORAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 19/04/2023 até 08h30min do dia 03/05/2023. ABERTURA: 03/05/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/04/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO – Pregão Presencial n° 041/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP. - Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação adotada pelO Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601 ME e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, conforme previsão do artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo as especificações do edital. Tupã, em 17/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 83/2023 - Processo Licitatório Nº 168/2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Pelo valor de R$ 22.800,00. Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 86/2023 - Processo Licitatório Nº 177/2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 033/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA FECHAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA ENEDINA BOTTEON, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE TUPÃ-SP. - Contratada: VIDRACARIA VIDRAL LTDA. Pelo valor de R$ 11.880,00. Assinatura: 12/04/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 87/2023 - Processo Licitatório Nº 140/2023 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 96/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INSTRUTOR DE CANTO CORAL”, PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL “NÚCLEO CEI” DO MUNICIPIO DE TUPÃ–SP. - Contratada: SANDRO RICARDO DA SILVA PACHECO JUNIOR 46555542829. Pelo valor de R$ 21.480,00. Assinatura: 12/04/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Assuntos Jurídicos

Outros Atos

TERMO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CAIO KANJI PARDO AOQUI, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada CONVENENTE, e A TODOS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTOS TUPÃ LTDA. (CNPJ 42.268.984/0001-36), situada na Rua Carijós, nº 355, Centro, nesta Estância Turística de Tupã, representado nesse ato por seu representante legal Sr. FRANCISCO SALTARELLI JÚNIOR, ambos devidamente autorizados pela Lei Municipal Nº 5.138, de 22 de março de 2023, resolvem celebrar este TERMO DE CONVÊNIO nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETIVO

1.1 O presente convênio tem por objetivo celebrar contrato e termos aditivos com a empresa A TODOS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTOS TUPÃ LTDA., para a disponibilização da rede de pessoas jurídicas a ela conveniada para a prestação de serviços nas áreas de saúde, lazer e educação ao Funcionalismo Público Municipal, com o incentivo de descontos.

1.2 As obrigações reciprocamente assumidas pelos convenentes constarão do contrato empresarial elaborado ou chancelado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a assinatura do Prefeito Municipal, vedada a assunção de qualquer encargo econômico-financeiro pelo Município.

1.3 O compromisso será objeto de consignação em folha de pagamento, na dependência de autorização do servidor e do atendimento das restrições estabelecidas no artigo 150 da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã.

1.4 O compromisso será objeto de consignação em folha de pagamento, na dependência de autorização do servidor e do atendimento das restrições estabelecidas no artigo 150 da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, sendo necessária e obrigatória autorização para desconto em folha de pagamento das mensalidades associativas pactuadas pelas partes celebrantes do presente instrumento, para os servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã associados à CONVENIADA, com extensão aos servidores da Câmara Municipal de Tupã, mediante ajustes a ser promovidos entre o Poder Legislativo e a CONVENIADA.

1.5 O requerimento do cartão de descontos objeto deste Termo de Convênio por servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã será feita pelo preenchimento, entrega, protocolo e arquivo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã de documentação em que conste expressa anuência do servidor interessado por meio de assinatura com a finalidade de autorização do desconto em folha de pagamento da mensalidade dos servidores associados à CONVENIADA, bem como posterior repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2.1 A CONVENIADA deverá fornecer, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã a ele associados, documentação contendo todas as informações, direitos e deveres do associado relativos à utilização do cartão de descontos objeto desse Termo de Convênio que, após ser devidamente preenchida e assinada pelas partes, passa a integrar o presente instrumento.

2.2 A CONVENIADA deverá obter, junto aos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã a ele associados, a documentação mencionada na cláusula primeira, contendo autorização de desconto em folha de pagamento que, após ser devidamente preenchida e assinada pelas partes, passa a integrar o presente instrumento.

2.3 A documentação referente às autorizações de desconto em folha de pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã associados, nas vias originais, deverão ser entregues pela CONVENIADA, mediante ofício, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

2.3.1 A documentação referente às autorizações de desconto em folha de pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã associados À CONVENIADA deverá ser entregue até o dia 25 de cada mês para a elaboração da folha de pagamento referente ao mês corrente.

2.4 Caberá À CONVENIADA informar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, mediante ofício, o valor da mensalidade associativa, observando o prazo previsto no item anterior para o respectivo desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3.1 Após o cumprimento pela CONVENIADA de todas as exigências contidas nos itens constantes na cláusula segunda do presente instrumento, a CONVENENTE efetuará o respectivo desconto na folha de pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã que assinaram as autorizações de desconto e, posteriormente, procederá o repasse À CONVENIADA no prazo de 10 (dez) dias contado do desconto, através de cheque nominal ou depósito bancário identificado em conta bancária A CONVENIADA, cabendo a ela informar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã todos os dados bancários necessários, ficando responsável por eventuais erros e inconsistências referentes a tais informações imprescindíveis ao posterior repasse.

3.2 A CONVENENTE somente procederá ao desconto se houver prévia entrega pela CONVENIADA das autorizações de desconto em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES COMUNS

4.1 O desconto em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã associados deixará de ser efetuado desde que por meio de solicitação expressa do servidor interessado – escrita, assinada e enviada para o e-mail tupa.sp@cartaodetodos.com com pelo menos 30 dias de antecedência do envio da remessa de cobrança (que será todo dia 25) – ou por

solicitação da CONVENIADA. Na primeira hipótese, cabe à CONVENIADA informar à CONVENENTE do recebimento da solicitação.

4.2 Na hipótese de exoneração, abrangendo qualquer hipótese de desligamento de servidor associado À CONVENIADA do quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, deixará o servidor de gozar de todo e qualquer benefício objeto desse instrumento de convênio, ficando o servidor responsável por procurar a secretaria da CONVENIADA para alterar a forma de pagamento das parcelas a vencer e quitar as inadimplências, se houver, para usufruir dos benefícios do CONVENIADO.

4.3 Em caso de impossibilidade do desconto em folha das parcelas do contrato ou das taxas de manutenção ou o pagamento não realizado pela CONVENENTE, fica o servidor responsável por procurar a secretaria do CONVENIADO para quitação das parcelas que não foram descontadas em folha.

4.4 O CONVENIADO será total e exclusivamente responsável pelos dados enviados à CONVENENTE nas exigências e formas estipuladas nas cláusulas constantes no presente instrumento de Termo de Convênio celebrado entre as partes.

4.5 O CONVENIADO poderá enviar à CONVENENTE novas autorizações de desconto, sempre observando o prazo da cláusula segunda.

4.6 Este convênio poderá ser denunciado por qualquer parte por antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como desfeito por ato bilateral ou por descumprimento de qualquer obrigação ou disposição legal.

4.7 Toda e quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desse convênio serão preferencialmente solucionadas por acordo entre as partes. Para dirimir aquelas que, eventualmente remanesçam, fica eleito o foro de Tupã, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.8 As partes celebrantes do presente instrumento declaram ciência e concordância expressa com o conteúdo e teor de todas as cláusulas constantes desse Termo de Convênio, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento ou ignorância.

E por estarem em comum acordo com todas as cláusulas, termos e condições acima estipulados, assinam os partícipes o presente instrumento legal em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que o mesmo produza seus esperados e regulares efeitos jurídicos.

Tupã, 08 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ

FRANCISCO SALTARELLI JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DO CARTÃO DE TODOS

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

R.G:_____

Nome:_____

R.G:_____